



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal  
Auditoria

Ofício N° 025/2024/AUD

Brasília-DF, 20 de Junho de 2024

Para: Gabinete - GAB

**Assunto: Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) - TCU**

Referência: Processo N° 07.005.204480/2024

Prezada Presidente,

Em 2021, o Tribunal de Contas da União (TCU) lançou a plataforma e-Prevenção para apoiar o desenvolvimento das ações contempladas no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC).

O Crea-DF aderiu à iniciativa e realizou sua autoavaliação. As respostas encaminhadas pelo Conselho resultaram em um relatório do sistema e-Prevenção do TCU, cujo objetivo é possibilitar ao órgão a autoavaliação de boas práticas relacionadas à prevenção da corrupção, bem como mensurar e apontar o desenvolvimento de ações contempladas no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC). A partir desse resultado, concluiu-se que o Crea-DF não cumpre alguns dos requisitos necessários para alcançar níveis aceitáveis de suscetibilidade à ocorrência de fraudes e corrupção.

O TCU emitiu ao Crea-DF um "Roteiro de Atuação" contendo 86 (oitenta e seis) ações que o Conselho pode implementar para corrigir o resultado obtido. O Roteiro de Atuação é uma funcionalidade disponibilizada pelo Sistema e-Prevenção, permitindo a montagem e a execução de uma programação para implementar as práticas de integridade ainda inexistentes na organização. A execução dessas ações será acompanhada pelo TCU, por meio da informação de sua implementação no site e-Prevenção, realizada pela pessoa de contato cadastrada, no caso, a auditora do Crea-DF.

Ao concluir a autoavaliação, o Crea-DF recebeu a "Marca de Participante do PNPC". Essa marca foi criada para que a organização possa ser um promotor da integridade e da ética, colocando-se como exemplo de boa vontade em contribuir para um setor público visto pela sociedade como honesto.

Foi disponibilizado o download da marca de participação e, ao utilizá-la, a instituição assume um compromisso consigo mesma e com a sociedade de que irá implementar as boas práticas de prevenção, detecção, investigação, correção, monitoramento e transparência. Esta iniciativa tem como objetivo principal valorizar e incentivar as organizações públicas do Brasil que se dispõem a se conhecer para melhorar seus padrões de integridade. É um reconhecimento à decisão de participar de um processo evolutivo e colaborativo de todo o setor público brasileiro que visa reduzir os níveis de corrupção do nosso país a patamares similares aos de países desenvolvidos. A marca de participante poderá ser utilizada pela organização no seu portal da internet, em eventos e demais peças publicitárias de interesse da organização. A marca deverá ser utilizada sem alterações de estrutura e proporções (sendo permitidas alterações de tamanho) e com link para acesso à lista de participantes e não participantes do programa (<https://www.rededecontrole.gov.br/verifique-adesao-pnpc/>), no site da rede de controle.

Tendo em vista a situação apresentada, esta Auditoria Interna, RECOMENDA:

- ) Utilizar a “Marca de Participante do PNPC”.
- ) Aderir ao Roteiro de atuação proposto pelo TCU.
- ) Criar um Comitê para a montagem e a execução de uma programação que implemente as práticas de integridade ainda inexistentes no Crea-DF, conforme orientado pelo TCU no roteiro de atuação. Sugerimos a participação das seguintes áreas no comitê: Gabinete da Presidência, Assessoria de Desenvolvimento Humano, Assessoria de Tecnologia da Informação, Auditoria, Controladoria, Coordenação de Planejamento e Controle, Superintendência Administrativa e Financeira, Secretaria de Relações Institucionais, Gerência de Apoio ao Colegiado, Gerência de Fiscalização, Ouvidoria e Assessoria Jurídica.
- ) Capacitar os membros do Comitê com os cursos disponíveis no site TCU e-Prevenção (<https://rededecontrole.tcu.gov.br/ords/f?p=100:49:21900775347682:::>):
  - Curso: PNPC – Mecanismo de Prevenção: Conhecimento a Gestão da Ética e da Integridade
  - Curso: PNPC – Controles Preventivos
  - Curso: PNPC – Transparência
  - Curso: PNPC – Construindo um Código de Ética
- ) Utilizar o conteúdo disponibilizado pelo TCU, “Referencial de Combate a Fraude e Corrupção Aplicável a Órgãos e entidades da Administração Pública” para subsidiar os trabalhos do Comitê.

Em anexo, seguem o Relatório de Diagnóstico, o Roteiro de Atuação e o Termo de Uso da Marca de Participação no PNPC, documentos fornecidos pelo TCU.

Atenciosamente,

Regina da Cruz Dantas e Silva

Auditoria Interna do Crea-DF



Documento assinado eletronicamente por Regina Da Cruz Dantas E Silva, Auditora, em 24/06/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)